

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro

Monteiro (PB)

CEP.: 58.500-000

Tel/Fax: (83)3351-1510

Site: http://www.monteiro.pb.gov.br E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO Nº 1.040, em 22 de Dezembro de 2017.

Fixa os valores dos Preços Públicos dos Serviços de Vigilância Sanitária do Município de Monteiro para o exercício de 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, e no Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.337, de 28 de dezembro de 2001,

## DECRETA:

Art. 1º Os Preços Públicos cobrados pelo Município de Monteiro em razão de serviços públicos de vigilância sanitária prestados à população, a que se refere a Lei nº 1.337, de 28 de dezembro de 2001, são fixados para o exercício de 2018, pelo fator de correção 1,028039.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 22 de Dezembro de 2017.

> Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega Prefeita Constitucional

Rosilda Ferreira de Freitas Henrique Secretária de Finanças